



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 – Jaguarão, RS
Fone 53.3261.1999



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 116, DE 24 DE JULHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.012	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	0001	528	R\$ 39.000,00
2.027	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	0001	537	R\$ 9.000,00
2.043	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	0001	555	R\$ 17.000,00
TOTAL R\$ 65.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba;

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.008	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0001	590	R\$ 65.000,00
TOTAL R\$ 65.000,00					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 24 de julho de 2017.

Registra-se e publica-se

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Lucia Carvalho de Oliveira
Secretaria de Administração